



Assembleia Municipal de Vila Real

## SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA ÀS 20H30 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

### DELIBERAÇÕES CONSTANTES DA ATA APROVADA EM MINUTA

#### ORDEM DO DIA

**1º. Ponto** -Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

----- **DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento.**

**2º Ponto** – Aprovar a isenção da Empresa Intermunicipal – Águas do Interior Norte E.I.M., S.A. do pagamento do IMT – Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis relativo às entradas dos sócios com bens imóveis (infraestruturas) para a realização do seu Capital Social, previsto na alínea e) do nº 5 do artigo 2º do Código do IMT, ao abrigo do nº 2 do artigo 16º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação do Executivo de 16 de setembro de 2019).**

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria, a isenção da Empresa Intermunicipal – Águas do Interior Norte E.I.M., S.A. do pagamento do IMT – Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.**

**Apuramento dos Votos:**

**Contra: 0 votos**

**Abstenções: 1 voto do CDS-PP, Patrique José Luís Alves**

**A favor: 45 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e PSD.**

**3º- Ponto-** Aprovar a proposta de Regulamento de Funcionamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia Intermunicipal do Vale Douro Norte, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação do Executivo de 16 de setembro de 2019).**

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade, a proposta de Regulamento de Funcionamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia Intermunicipal do Vale Douro Norte.**

**4º- Ponto-** Aprovar a abertura do procedimento de concurso público para a Aquisição de Serviços de Seguros do Município de Vila Real, pelo período de três anos, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro **(deliberação da Câmara Municipal de 16 de setembro de 2019).**



Assembleia Municipal de Vila Real

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade, a abertura do procedimento de concurso público para a Aquisição de Serviços de Seguros do Município de Vila Real.**

**5º- Ponto- Aprovar a abertura do procedimento de concurso público para a Aquisição de Serviços de elaboração do “Projeto de Execução do Novo Complexo de Codessais”, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (deliberação da Câmara Municipal de 16 de setembro de 2019).**

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria, a abertura do procedimento de concurso público para a Aquisição de Serviços de elaboração do “Projeto de Execução do Novo Complexo de Codessais.**

**Apuramento dos Votos:**

**Contra: 12 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS-PP; 11 votos do PSD: Isabel Maria Clemente Matos, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, Eurico Vasco Ferreira Amorim, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Presidente da União de Freguesias de Nogueira e Ermida- Manuel João Musqueira Pombal, Presidente da União de Freguesias de Pena/Quintã/Vila Cova - Maria Adília Barrias Clemente e Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos - Manuel Agostinho Claro Pimenta; 1 voto do CDS-PP: Patrique José Luís Alves**

**Abstenções: 0 votos**

**A favor: 34 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS.**

**Apresentou Declaração de Voto, o Grupo Parlamentar Municipal do PSD.**

— **O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD), Disse: Para efeitos de Declaração de Voto, Como é publicamente sabido, o Partido Social Democrata defende uma utilização diferente para o espaço abrangido que passa, essencialmente, pela remodelação das piscinas ao ar livre, pela execução de uma praia fluvial e pela criação de condições para a prática de atividades aquáticas, aproveitando o potencial que o Rio Corgo oferece na zona a intervir.**

**Considera que o espaço é exíguo para a instalação de todas as valências pretendidas pelo “Master Plano”,**

**E Considera ainda que, para além da estação elevatória, que deveria ser mantido o edifício do moinho, simples, de presença humana e importância do rio ao serviço da cidade.**

**Infelizmente, a proposta do edifício das piscinas cobertas vai ter uma volumetria tal que torna impossível o seu enquadramento harmonioso no local.**

**Edificar a voluntaria que se prevê é matar definitivamente a beleza e harmonia de todo este espaço e pedir qualquer nova valência ao ar livre.**



Assembleia Municipal de Vila Real

Mais uma vez, a cidade perde uma excelente oportunidade de ter umas piscinas descobertas e áreas envolventes com a dimensão e qualidade como uma Capital de Distrito já merece e os Vila-realenses há muito exigem.

Verifica-se que o local é acanhado para receber todas as edificações propostas, não fazendo qualquer sentido onerá-lo com a construção de um edifício para parque de estacionamento coberto e apenas cem lugares. Manifestamente caro e insuficiente para as necessidades.

A nova infraestrutura vai agravar ainda mais o congestionamento automóvel já existente nesta zona da cidade e tornar caótico o já problemático estacionamento no verão.

As novas piscinas cobertas, há muito necessárias e exigidas pelos Vila-realenses, deveriam ser construídas em espaço dotado de boas acessibilidades, estacionamento adequado, em zona menos congestionada e que possa até ser uma âncora de crescimento e expansão da cidade para essa nova centralidade.

O PSD defende que a intervenção se deveria cingir à componente de lazer ao ar livre, como propomos, e as piscinas cobertas construídas noutra local pelos motivos já apontados, naquela zona não deveria ser executada qualquer outra edificação entre a Avenida da Europa e o Rio Corgo, mantendo assim a beleza natural da cidade.

Pelo exposto, o Partido Social Democrata vota contra a proposta neste ponto da Ordem de Trabalhos. Muito obrigado.

**6º- Ponto- Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Nogueira-Ermida, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do, Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 2 de setembro de 2019).**

**----- DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade, a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Nogueira-Ermida.**

Vila Real, 02 de outubro de 2019

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal,

(Henrique de Matos Morgado, Prof.)